



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 15/2020

MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID - 19

Para além das medidas já implementadas, determinadas pelos meus despachos nº 13 e 14/2020, de 10 e 12 de março respetivamente, atendendo à emergência de saúde pública e à publicação do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, do Despacho nº 3301-C/2020, de 15 de março, do Despacho nº 3301-D/2020, de 15 de março e, ainda, de todas as orientações da Direção Geral de Saúde, **determino, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado:**

1. Considerar, para os devidos efeitos, no Plano de Contingência do Município de Cabeceiras de Basto, também os serviços municipais de recursos humanos, informática, contratação pública e outros de apoio à gestão municipal, como serviços e atividades imprescindíveis de dar continuidade (serviços essenciais), no âmbito da implementação do referido Plano;
2. **Encerrar o atendimento presencial no SAU – Serviço de Atendimento Único**, nos seguintes termos:
 - a) Manter a porta do serviço fechada;
 - b) Afixar na porta um AVISO:
 - com a informação dos números de telefone e email que os munícipes deverão utilizar preferencialmente para contactos em casos de urgência;
 - com a identificação dos assuntos que para o efeito se consideram inadiáveis e urgentes como: óbitos, pedidos de água e saneamento que possam por em causa a habitabilidade;
 - com a informação, ainda, de que, para entrega de documentos urgentes, deverá ser feito o pré-agendamento através dos contactos indicados.
3. **Encerrar a tesouraria**, devendo o responsável pelo serviço afixar no exterior um AVISO que informe os munícipes de que deverão utilizar a forma alternativa (MULTIBANCO) para pagamento das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos e, ainda, que outros pagamentos urgentes deverão ser pré-agendados através dos contactos telefónicos ou email indicado no mesmo;
4. **Encerrar o atendimento presencial do Gabinete Técnico Florestal;**
5. **Encerrar o atendimento presencial do Gabinete de Emprego e Inserção;**
6. **Encerrar o Posto de Turismo;**
7. **Adiar todas as audiências marcadas na DOP – Divisão de Planeamento e Obras Particulares** e pré-agendar eventuais audiências com carácter urgente cabendo ao serviço avaliar da urgência ou não da mesma;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

8. **Condicionar o atendimento presencial na Casa do Povo do Arco de Baúlhe** promovendo, apenas, o atendimento para pagamento de pensões e serviço de correio urgente;
9. **Adiar todos os atendimentos presenciais nos serviços de ação social** que não se revelem urgentes e não proceder a novas marcações, a não ser em casos de manifesta urgência;
10. **Encerrar ao público a Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho**, no Arco de Baúlhe;
11. **Encerrar ao público a Casa Municipal da Cultura**, devendo o responsável afixar na porta um AVISO com os contactos telefónicos e de email para atendimento não presencial em casos urgentes;
12. **Implementar o teletrabalho**, cabendo a cada dirigente da Unidade Orgânica definir quem ficará neste regime de prestação de trabalho, desde que haja condições e seja compatível com as funções exercidas;
13. **Determinar que os serviços operacionais passam a funcionar de forma rotativa quinzenal, mantendo 50% dos trabalhadores ao serviço** e os restantes em prevenção;
14. **Aplicar a mesma medida** referida no ponto nº 13, com as devidas adaptações e desde que possível, **aos restantes serviços**, privilegiando a rotatividade de funcionários de forma a reduzir o número de pessoas para que, em caso de contágio, não ocorra maior propagação;

As medidas já aprovadas e implementadas anteriormente, por força do determinado nos meus despachos nº 13 e 14/2020, de 10 e 12 de março respetivamente, são prorrogadas por tempo indeterminado;

A todo o tempo, poderá ser necessário determinar outros procedimentos em função da evolução epidemiológica e das orientações da Direção-Geral de Saúde.

Cabeceiras de Basto, 17 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)